



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 174/2014/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº 101/2013 de 14 de Junho de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no município de Novo Cruzeiro.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1. foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado de Defesa Social **Erro Material** no **Ato de Resultado da Avaliação psicológica, publicado em 12 DE FEVEREIRO DE 2014** do Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de Novo Cruzeiro/MG.

1.2. o candidato **WELTON DA SILVA SANTOS** foi **erroneamente** listado como **Apto** na Terceira Etapa - Avaliação Psicológica,

1.3 a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade,

1.4. a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF. 1.

2. RESOLVE:

2.1 alterar a situação do candidato constante no Ato Retificado do Resultado da Avaliação Psicológica publicado em 13 de fevereiro de 2014, alterando de **Apto** para **Desclassificado** na 3ª Etapa – Avaliação Psicológica, tendo em vista o que determina o Instrumento Convocatório item 18.3, alínea “f”.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORREA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos